



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAPRE/Nº 288/2021

Caracará - RR, 20 de Outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Victor Marcelo Moreira Ferreira
Presidente da Câmara dos Vereadores de Caracará-RR
Caracará-RR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 024/2021

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V. Sa. Projeto de Lei Nº 024/2021, que "*DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Certa de vosso retorno e atenção, registro votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará - RR

RECEBIDO
Em 18/10/2021
Wili Jeops
9.218.444



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*“DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO
DE TERRENO PÚBLICO AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;
- II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;
- III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;
- IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

- I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;
- II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
- III – Utilizar o terreno em desconformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái-RR, aos 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, de 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobre Edis,

Com satisfação, submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a desafetação e autorização para este Poder Executivo doar um terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da regularização de uma situação que tem como Princípio a Harmonia entre as Instituições ao Estado.

Sendo essas as considerações que faço ao projeto, solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo, para a apreciação e deliberação da matéria, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracará - RR, 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*“DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO
DE TERRENO PÚBLICO AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;
- II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;
- III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;
- IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

- I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;
- II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
- III – Utilizar o terreno em desconformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí-RR, aos 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

PUBLICADO

conforme Art. 97 da Lei Orgânica

Período 20/10/21 à 25/10/21

Local: Mural da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracaraí (RR) - CEP 69360-000
Fone (095)3532-1313, E-mail: caracaraí.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, de 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobre Edis,

Com satisfação, submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a desafetação e autorização para este Poder Executivo doar um terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da regularização de uma situação que tem como Princípio a Harmonia entre as Instituições ao Estado.

Sendo essas as considerações que faço ao projeto, solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo, para a apreciação e deliberação da matéria, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracarái - RR, 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Justiça, Redação Defesa do consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”. Para ser analisado e votado por esta Comissão.

Atenciosamente,

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA
Presidente CMC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 049/2021.

Caracarái - RR, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO

Relator da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.
NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

X FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente

Silvio Manoel de Lima Junior
SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR
Secretário

Irapiuan Albertino de Souza Neto
IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 29 de novembro de 2021.

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

ATA

No vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA** reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria por unanimidade. Eu, **SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente

Silvio Manoel de Lima Junior
SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR
Secretário

Irapuan Albertino de Souza Neto
IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 050/2021.

Caracarái - RR, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA


Presidente da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor Assuntos
Funditários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que
“Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do
Estado de Roraima e dá outras providências”, devidamente analisado e
aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,



IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 051/2021

Caracaráí - RR, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caracaráí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através deste devolver o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que “Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”, a esta Presidência o devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 024/2021 – QUE “DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO: 29/11/2021.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kelly da Ponte Cardoso	
Francisco Edinaldo Teixeira	Sim
Jailson Max Fernandes dos Santos	
José Nogueira de Moraes	Sim
Irapuan Albertino de Souza	Sim
Ismael da Silva Souza	Sim
Samuel Menezes de Andrade	Sim
Silvio Manoel de Lima Junior	Sim
Valdemar Ferreira Lima Neto	Sim
Valdemar Januário dos Santos Júnior	

APROVADO (X)

REJEITADO ()

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA
Presidente

JOSÉ NOGUEIRA MORAIS
1º Secretário

ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO
2º Secretária